



CIB-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS/PA	CIB-SUS/PA
------------	---	------------

### Resolução Nº 15, de 17 de março de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria GM/MS Nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCov).

- **Considerando** que compete à "Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB/SUS-PA decidir sobre os aspectos operacionais, financeiros e administrativos da gestão compartilhada do SUS, em conformidade com a definição da política consubstanciada em plano de saúde, aprovado pelo conselho de saúde, bem como atuar como instância mediadora, sempre que solicitado pela Secretaria Estadual, Secretarias Municipais de Saúde e Comissões Intergestores Regionais – CIR" (Artigo 7º, alíneas I e XIII - Regimento Interno da CIB aprovado pela Resolução CIB/PA Nº 152 de 13 de setembro de 2018).

- **Considerando** o Decreto Estadual nº 800 de 31/05/2020 (republished em 04/03/2021) que institui o Projeto RETOMAPARÁ, dispondo sobre a retomada econômica e social segura, no âmbito do Estado do Pará, por meio da aplicação de medidas de distanciamento controlado e protocolos específicos para reabertura gradual.

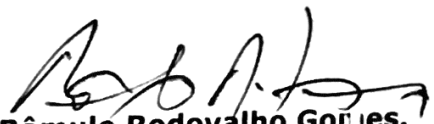
- **Considerando** a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde – CIB – SUS em reunião ordinária de 11 de março de 2021.

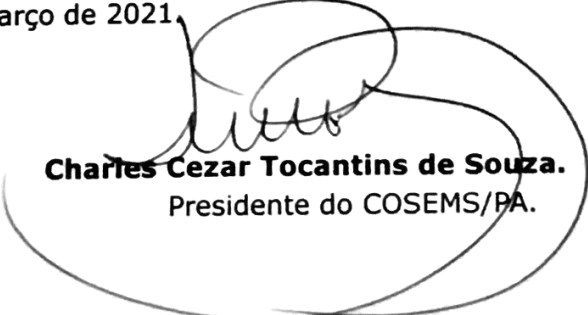
#### Resolve:

**Art. 1º** - Autorizar, em caráter excepcional, em decorrência da pandemia pelo Coronavírus, que as Reuniões Ordinárias e Extraordinárias das Comissões Intergestores Regionais possam realizadas via WEB, preservando os prazos regimentais previstos em cada CIR.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 17 de março de 2021.

  
**Rômulo Rodovalho Gomes.**  
Secretário de Estado de Saúde Pública.  
Presidente da CIB/SUS/PA.

  
**Charles Cezar Tocantins de Souza.**  
Presidente do COSEMS/PA.